



Câmara Municipal de Várzea Paulista



PARECER – GESTÃO DE CONTRATO

ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 20/2022 – PROCESSO N° 79/2022 – DISPENSA POR LIMITE N° 60/2022

**Ao Excentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista**

Considerando o encerramento em 06/11/2023 do Contrato nº 20/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Paulista e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, tendo como objeto a contratação de seguro dos veículos Cruze (FYS6A72, GDZ7C14 e GID5C36) da frota deste Legislativo;

Considerando que, tais veículos realizam viagens e deslocamentos a serviço desta Casa de Leis, assim como, o transporte de vereadores e servidores;

Considerando a necessidade de se manter a integridade e salvaguardar os automóveis desta Câmara Municipal;

Considerando que, a Presidência desta Câmara Municipal autorizou a realização de nova pesquisa de preços para fornecimento deste objeto;

Considerando que, a atual corretora de seguros enviou uma proposta para renovação contratual, mantendo o valor unitário de R\$ 1.049,86 (um mil, e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

Considerando que, informou-se também que será feita uma nova análise por parte da seguradora com 60 (sessenta) dias de antecedência do término de vigência da apólice, podendo ter alteração nos valores;

Considerando que, tal fornecimento tem sido feito de forma satisfatória às necessidades desta Edilidade e, que após levantamento de certidões negativas diversas, verificou-se que, a empresa GENTE SEGURADORA mantém todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

Considerando que, após a realização de pesquisas diretas de preços para seguro da frota de veículos da Câmara Municipal, feitas pela Equipe de Apoio, obteve-se o valor unitário mediano de R\$ 1.663,02 (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos);

Considerando que, a abertura de um novo processo licitatório implicaria em despesas adicionais, envolvendo recursos humanos e materiais;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Considerando que, a Diretoria Financeira informou que, nos termos da legislação vigente, a verba para a renovação do Contrato nº 20/2022, referente ao seguro dos veículos Cruze (FYS6A72, GDZ7C14 e GID5C36) da frota deste Legislativo, se encontra na dotação do Orçamento de 2023, sob a rubrica 3.3.90.39.69.00 – SEGUROS EM GERAL;

Considerando que, houve a declaração do ordenador da despesa, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor de R\$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última o mesmo valor de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Considerando ainda que, por meio do Parecer nº 091/2023, a Procuradoria Jurídica entendeu inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a formalização do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 20/2022, na forma como sugerida por esta Gestão de Contrato;

Considerando também que, através do Parecer nº 73/2023, a Controladoria Interna se posicionou pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite, recomendando-se somente que, seja feita nova pesquisa no prazo de sessenta dias antes do vencimento, junto à empresa atualmente contratada, bem como, que se cheque novamente a sua regularidade antes da formalização do aditivo contratual;

E, por fim, considerando que, tais recomendações foram, devidamente, atendidas, sendo que, a empresa GENTE SEGURADORA confirmou a proposta para renovação contratual, mantendo o valor unitário de R\$ 1.049,86 (um mil, e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e, adicionalmente, foi feita a atualização das certidões necessárias para a continuidade deste procedimento.

Sendo assim, sem entrar no mérito da contratação, entendo não existir impedimento para a prorrogação de prazo do Contrato nº 20/2022, visto que, evidenciou-se a vantajosidade em realizar um aditamento contratual no valor total de R\$ 3.149,58 (três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), junto à atual companhia de seguros para continuidade do seguro dos veículos da frota da Câmara Municipal de Várzea Paulista, para o próximo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2023.

Várzea Paulista, 06 de outubro de 2023.

ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR
Agente de Serviços Técnicos – Gestor de Contrato

